

Da sacralização do homem à prostituição da
“Mãe-Natureza”: análise do ecofeminismo
como possibilidade de ruptura à dominação
dos seres

*From the sacralization of man to the prostitution
of “Mother Nature”: analysis of ecofeminism as
possibility of breaking the domination of the beings*

Isadora Forgiarini Balem*
Valéria Ribas do Nascimento**

Resumo: À medida que a sociedade se complexibilizou, a natureza foi sendo instrumentalizada em prol das necessidades humanas, enfraquecendo a relação de respeito existente, a exemplo da colonização de territórios e pessoas pelo homem. A mulher foi, então, associada à natureza em uma construção social em que signos femininos são inferiorizados quando contrapostos à masculinidade, reforçando a dominação deste último como natural. O artigo propõe, portanto, a partir do método dialético, a explicitação das semelhanças entre feminino e natureza, para desconstruir os discursos de poder que permitem a perpetuação da exploração de seres, humanos ou não, por meio da teoria ecofeminista, que defende a retomada da valorização da natureza e a união da nossa humanidade, fragmentada pela opressão.

Palavras-chave: Apropriação da natureza. Binarismo jurídico. Colonialismo. Dominação masculina. Ecofeminismo.

Abstract: As society became more complex, nature was instrumental in favor of human needs, weakening the relation of respect that

* Mestranda em Direitos da Sociedade em Rede pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Bolsista da Capes. Especialista em Direito de Família pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

** Doutora em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), com período de pesquisa na Universidad de Sevilla (US). Mestre em Direito Público pela Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc). Graduada em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Professora no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFSM; Professora-Adjunta no Departamento de Direito da UFSM. *E-mail:* valribas@terra.com.br

existed, like the colonization of territories and people by man. Woman was then associated with nature in a social construction in which feminine signs are inferiorized when opposed to masculinity, reinforcing the domination of the latter as natural. The article proposes, therefore, from the dialectical method, the explication of the similarities between the feminine and the nature, to deconstruct the discourses of power that allow the perpetuation of the exploration of beings, human or not, through the ecofeminist theory, that defends the recovery of the valorization of the nature and union of our humanity, fragmented by oppression.

Keywords: Appropriation of nature. Binarism. Colonialism. Male domination. Ecofeminism.

Introdução

Desde os primórdios da aparição da espécie humana, o homem transforma a natureza; para além da retirada de recursos na tentativa de garantir sua sobrevivência, também devolve resíduos ao ambiente. Assim, a história da sociedade – e, portanto, sua evolução cultural e a tecnológica, etc. – se confundem com a história da própria natureza, estando ambas estreitamente interligadas.

Todavia, à medida que novos instrumentos, métodos e tecnologias foram sendo desenvolvidos e incorporados pelo homem, na exploração da natureza, houve um deslocamento de valores e, conseqüentemente, de práticas, eis que a retirada de recursos naturais passou a extrapolar a quantidade necessária para a sobrevivência, transformando-se em mercadoria. Nesse passo, diversas ideologias contribuíram para a legitimação da apropriação da natureza pelo homem. Dentre elas, assume significativo destaque o papel das religiões – sobretudo do cristianismo, judaísmo e islamismo – na dessacralização da natureza.

A partir do momento em que Deus cria o homem à sua imagem, outorgando-lhe o lugar de centro do mundo com a missão de dominar a Terra, condição posteriormente reforçada pela lógica cartesiana

e pelo Iluminismo, todas as coisas lhe são subordinadas, podendo lhes dar a destinação que entender conveniente.¹

Esse estudo pretende, pois, por meio da utilização do método de abordagem dialético, analisar as estruturas sociais na formação de uma ideologia dominante que, por diversos motivos, permitiu a alteração de um paradigma sustentável de outrora para a quadro atual de destruição, extinção e exploração da natureza.

Essa referida ideologia, ademais, motivou a hierarquização de modos de vida, de territórios e, indubitavelmente, de seres, humanos ou não. Aqueles que não estivessem ajustados à racionalidade da sociedade europeia eram vistos como bárbaros e, portanto, deveriam ser colonizados para *evoluir*. A empreitada colonialista, contudo, não se vislumbrava apenas no âmbito dos Estados-nação, estando presente, inclusive, dentro da própria sociedade burguesa, porquanto a diferença biológica entre os gêneros também era fonte legítima de opressão.

Almeja-se, portanto, verificar – por meio da análise bibliográfica, como procedimento e da produção de fichamentos como técnica de pesquisa – em que medida o Ecofeminismo pode ser entendido como uma perspectiva de resistência a esse cenário descrito anteriormente, eis que evidencia a semelhança entre o feminino e a natureza, buscando libertá-los, ambos, da dominação masculina e reconduzir a sociedade a uma ética de cuidado e respeito a todos os seres vivos, ainda que não humanos.

1 Eu penso, logo me aproprio: o colonialismo e a dominação da natureza pelo *cogito* cartesiano

De acordo com Aristóteles, o certo – conforme a natureza – é o que contribui para a perfeição do ser, o que o mantém em movimento

¹ OST, François. *A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do Direito*. Lisboa: Instituto Piaget, 1995. p. 35.

na direção do seu fim; em contrapartida, o errado é o que abruptamente o retira do seu lugar, interfere na sua trajetória natural e o obstaculiza de ser o que é. Assim, o Direito Natural Clássico e o medieval tinham a natureza – sua força e fenômenos – como valor fundante, harmonizando seres humanos e animais.²

Alguns séculos depois, a modernidade emancipa o homem, que é alçado à condição de ser racional, sendo-lhe concedida uma posição acima do restante da natureza.³ Nos séculos XVI e XVII, a visão de mundo medieval, baseada na filosofia aristotélica e na teologia cristã, mudou radicalmente, porquanto a concepção de um universo orgânico, vivo e espiritual foi substituída pela representação do mundo como uma máquina, sob a inegável contribuição das descobertas científicas realizadas, dentre outros, por Galileu, Descartes e Bacon.⁴ Com efeito, a partir da separação cartesiana do corpo e da alma, o corpo passa a ser apenas uma máquina quantitativa, e a natureza, uma “significativa quantidade de matéria”:

Esse paradigma consiste em várias ideias e valores entrincheirados, entre os quais a visão do universo como um sistema mecânico composto de blocos de construção elementares, a visão do corpo humano como uma máquina, a visão da vida em sociedade como uma luta competitiva pela existência, a crença no progresso material ilimitado, a ser obtido por intermédio de crescimento econômico e tecnológico.⁵

Na visão de mundo construída por Descartes, responsável pela origem de grande parte dos dualismos existentes até hoje, o *cogito* reina soberano sobre tudo, inclusive, sobre seus semelhantes: o “seu poder advém unicamente de si mesmo; as suas relações com o exterior são de superioridade e sujeição”, incluindo a própria

² DOUZINAS, Costas. *O fim dos direitos humanos*. São Leopoldo: Editora da Unisinos, 2009. p. 37.

³ *Ibidem*, p. 66.

⁴ CAPRA, Frijof. *A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos*. São Paulo: Cultrix, 1996. p. 24.

⁵ *Ibidem*, p. 16.

natureza, as demais culturas e o território, a fim de que, neles, possam ser feitas todas as utilizações e transformações que lhe sejam pertinentes, a partir da construção de hierarquias de valor entre os seres humanos.⁶

A partir desse universo intersubjetivo, foi criado e disseminado um modo de produzir conhecimento que representava as necessidades do capitalismo: a medição, a quantificação, a objetivação, para o controle das relações das pessoas com a natureza, sobretudo a propriedade dos recursos de produção. Esse modo de conhecimento foi, por seu caráter e origem eurocêntrica, denominado “racional” e imposto no mundo capitalista como a única racionalidade válida.⁷

Nesse contexto, vindo ao encontro da construção racional da superioridade ocupada pelo homem branco, o Iluminismo acrescentou – a partir da Revolução Industrial – a Europa como centro do mundo. E, embora tal fenômeno só tenha ocorrido no século XVIII, sua relevância em nível mundial (auto)concedeu aos europeus a prerrogativa de desconsiderar toda a história mundial anterior, apropriando-se de conquistas de povos antigos, reescrevendo-as como suas. Ademais, conferiram a si a *nobre tarefa* de levar às culturas *mais atrasadas* os benefícios da civilização, constituindo-se na maneira mais simples de fundamentar a prática de dominação colonial.⁸

Uma vez evidenciado o acerto da conduta expansionista europeia como uma ação civilizadora, libertadora da barbárie em que viviam os povos selvagens, a conquista pelas armas, a espoliação do ouro e da prata e a apropriação e destruição das riquezas naturais

⁶ OST, *op. cit.*, p. 45-46.

⁷ QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder y clasificación social. In: CLACSO. *Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad*. Buenos Aires: Clacso, 2014. p. 285-327. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140506032333/eje1-7.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2018. p. 286.

⁸ DUSSEL, Enrique. Meditações anti-cartesianas sobre a origem do anti-discurso filosófico da modernidade. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Almedina, 2009. p. 284-287.

alheias ficam justificadas. Assim, a diferença empírica verificada no contato com os “selvagens” estabelecia e justificava a dominação.

O aparecimento de diferenças linguísticas raciais, de gênero e de outras, sem uma reivindicação análoga de semelhança, foi utilizado para estabelecer hierarquias e legitimar desequilíbrios de poder.⁹ Esse direito à dominação da periferia se impõe como a natureza das coisas, o normal inquestionável, e se encontra subjacente a todas as estruturas de hierarquia modernas.

De acordo com Bartolomé de Las Casas, a imposição de uma teoria, cultura ou religião ao *outro*, por meio da força, o transformava em alienado e, então, em instrumento. Dessa forma, a “indeterminação quantitativa de toda a qualidade também será o início de todas as abstrações ilusórias do ponto zero da subjetividade filosófica moderna e da constituição do corpo como uma mercadoria quantificável com um preço”.¹⁰

Com efeito, nessa perspectiva, os recursos naturais estão disponíveis (exclusivamente) para a utilização ilimitada do ser humano, sendo o seu “dever moral utilizar para proveito imediato e o mais rapidamente possível o máximo de recursos naturais disponíveis”. Dentre os problemas e distorções que podem ser verificados a partir dessa lógica, há que se ressaltar a frágil ideia de proteção ambiental que se instaurou diante da (vaga) consciência da finitude dos recursos e da amplitude da destruição já causada. Tal consciência, contudo, nasce amparada não na proteção do ambiente como valor existente por si só, mas com viés utilitarista, na medida em que a natureza deve ser protegida apenas para a satisfação das próximas necessidades materiais do ser humano, confirmando uma visão antropocêntrica de mundo e, conseqüentemente, da natureza.¹¹

⁹ DOUZINAS, *op. cit.*, p. 264.

¹⁰ *Apud* DUSSEL, Enrique. Meditações anti-cartesianas sobre a origem do anti-discurso filosófico da modernidade. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (org.). *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Almedina, 2009. p. 239-307.

¹¹ JUNGES, José Roque. *(Bio)ética ambiental*. São Leopoldo: Editora da Unisinos, 2010. p. 17-19.

Nesse contexto, a exploração da natureza pelo homem sofreu significativos impactos, porquanto se viu alterado – paulatina e sucessivamente – o paradigma norteador: da subsistência ao lucro. A ideia de desenvolvimento concentra, assim, as novas diretrizes da dominação da natureza, pois sua noção se aproxima de coisas que remetam a constructos humanos – como a cidade ou a indústria – em detrimento de tudo aquilo que representa a natureza, sobretudo em seu estado bruto.¹²

Portanto, a ótica de uma sociedade de consumo, capitalista e desigual, instalada na modernidade, impactou diretamente as relações com a natureza, que passaram também a ser regidas pela lógica que transforma “quantidade em qualidade, o mais recente em mais eficaz, o maior em melhor e o mais rápido em mais inteligente”.¹³ Tanto a conquista colonial como a modernização são apresentadas como progresso da civilização, evidenciando a superioridade dos povos da cultura em relação aos povos da natureza: a cultura é da ordem do presente e do futuro, enquanto a natureza representa o passado.

Por meio de uma *virada cultural*, o estágio do capitalismo atual se complexificou, a exemplo da sociedade que o sustenta, agregando a cultura ao sistema de mercado. Além da transformação da cultura em mercadoria, pode-se observar, também, uma *virada cibernética* que evidenciou a união entre o capital, a ciência e a tecnologia, conferindo à “tecnociência a função de motor de uma acumulação que vai tornar todo o mundo existente como matéria-prima à disposição do trabalho tecnocientífico”.¹⁴

Nessa perspectiva, a *virada cibernética* se transformou em mais um incremento atual de controle e dominação da natureza ao

¹² MOSCOVICI, Serge. *Natureza: para pensar a ecologia*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007. p. 35.

¹³ *Ibidem*, p. 21.

¹⁴ SANTOS, Laymert Garcia dos. Quando o conhecimento tecnocientífico se torna predação high-tech: recursos genéticos e conhecimento tradicional no Brasil. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). *Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 128-133.

permitir o acesso ilimitado a recursos finitos. Ademais, observa-se que a dominação da natureza passa a ser um fim em si mesma, apenas em razão da possibilidade de fazê-lo em virtude dos avanços tecnológicos.¹⁵

Percebe-se, contudo, que o aumento da interconectividade e os avanços da tecnologia não diminuem as desigualdades econômicas e a estratificação social. Desse modo, a revolução das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) contribui para relativizar as distâncias geográficas e, concomitantemente, pode tornar-se um fato de inclusão ou exclusão social,¹⁶ dependendo da forma que se dá à sua utilização e acesso.

Nesse sistema, há uma construção de valores que estabelece hierarquia entre os vários tipos de saber, culturas e, conseqüentemente, pessoas, dando lugar à competição, à dominação e à condição de descartável. A existência de um sistema dominante de saberes ocasiona inúmeros desdobramentos, como sua incompatibilidade com a igualdade e a Justiça, na medida em que polariza a sociedade entre aqueles que têm acesso ao saber e os que não têm. Ademais, impede o acesso e a participação de uma pluralidade de sujeitos, descartando a possibilidade de existência de alternativas.¹⁷

Pode-se dizer, então, que “os conflitos ambientais surgem de distintas práticas de apropriação técnica, social e cultural do mundo material”,¹⁸ constituindo-se em um caleidoscópio de problemas

¹⁵ Nesse sentido, Vandana Shiva aduz: Quando o Ocidente colonizou a Ásia, colonizou suas florestas. Trouxe consigo as ideias de natureza e de cultura como derivações do modelo de fábrica industrial. A floresta deixou de ser vista como uma entidade que tem valor próprio, com toda a sua diversidade (SHIVA, Vandana. *Monoculturas da mente: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia*. São Paulo: Gaia, 2003. p. 31).

¹⁶ INOUE, Cristina Yumie Aoki. *Regime global de biodiversidade: o caso Mamirauá*. Brasília: Editora da UnB, 2007. p. 35-37.

¹⁷ SHIVA, Vandana. *Monoculturas da mente: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia*. São Paulo: Gaia, 2003. p. 80.

¹⁸ ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens. Desenvolvimento e conflitos ambientais: um novo campo de investigação. In: ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens (org.). *Desenvolvimento e conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010. p. 17.

complexos, que requerem soluções sistêmicas envolvendo diferentes áreas do saber. Não há que se olvidar, portanto, que a questão ambiental é fulcral nas contradições que envolvem o mundo contemporâneo-moderno-colonial, na medida em que a noção de progresso e desenvolvimento é indissociável de sinônimo de dominação da natureza e hierarquização de corpos.

Destarte, a questão ambiental coloca como desafio aquilo que o projeto civilizatório – em todas as suas acepções possíveis – vê como solução: a dominação da natureza.¹⁹ Para Vandana Shiva, a origem desses problemas está no paradigma desenvolvimentista que orienta essas ações, que vê o meio ambiente como um *recurso* separado e à disposição da humanidade, algo “inerte, passivo, uniforme, separável, fragmentado, e inferior, a ser explorado”.²⁰

Entretanto, o progresso deve ser considerado como um direito de todos, e sua obtenção só pode ser alcançada com desenvolvimento igualitário. Cria-se, então, o paradoxo do direito à igualdade, sem a contrapartida dos diferentes modos de sermos iguais, pois “a superação da desigualdade se transforma, na verdade, numa busca, para que todos sejam iguais, no padrão cultural europeu norte ocidental e estadunidense”.²¹ Tal paradigma representa um inegável risco para o próprio Planeta e para a humanidade ao insistir na submissão de todos a uma mesma lógica revestida de traços mercantis, que traz, intrínseca a si, o caráter desigual na medida em que é atravessada pela colonialidade do poder.²²

A homogeneização é, assim, contrária à vida tanto no sentido ecológico quanto no cultural. A luta contra a injustiça social se confunde com a luta pela igualdade conforme uma visão eurocêntrica, um padrão cultural que se crê superior e, portanto, passível de ser

¹⁹ PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *A globalização da natureza e a natureza da globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 61.

²⁰ SHIVA, Vandana. *Abrazar la vida: mujer, ecología y supervivencia*. Montevideo: Instituto del Tercer Mundo, 1991. p. 65.

²¹ PORTO-GONÇALVES, *op. cit.*, p. 64.

²² MOSCOVICI, Serge. *Natureza: para pensar a ecologia*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007. p. 39.

disseminado e generalizado pelo mundo, tido, finalmente, como a única possibilidade. Dessa forma, suprimem-se a diferença e a diversidade, desconsiderando-as como possivelmente o maior patrimônio da humanidade.

2 Asacralização do homem e a prostituição da “Mãe-Natureza”: oposição hierárquica de gêneros e a sujeição feminina da natureza

A palavra *colonialismo* traduz a forma violenta de exploração cultural, apropriação da natureza e dominação de territórios que se deu por vários séculos em decorrência dos intentos expansionistas europeus. Nesse passo, o colonizador – representante da ideologia da supremacia do homem branco, europeu e cristão – exercia, com exclusividade, o papel de “impor a civilização europeia ao resto do mundo”.²³

O desenvolvimento da alteridade passou, então, pela definição dos nativos como estranhos, diversos em sua natureza. A ciência exerceu, nesse contexto, significativo papel, colaborando com a disseminação do preconceito ao *biologizar* o diferente ou as diferenças a fim de naturalizar uma inferioridade socialmente construída e atribuída a um grupo humano. Destarte, o discurso do poder colonial articula diferenças raciais e sexuais estrategicamente com o objetivo de colocar o *outro* na inferioridade, negando-lhe uma identidade original, uma singularidade.²⁴

Logo, quaisquer diferenças biológicas, psicológicas ou sociais do modelo masculino eram interpretadas como deficiências e sinais

²³ BONNICI, Thomas. *Teoria e crítica literária feminista: conceitos e tendências*. Maringá: Eduem, 2007. p. 262.

²⁴ FARIAS, Leila Wanderléia Bonetti; ZOLIN, Lúcia Osana. A cruel necessidade de possuir: pós-colonialismo e patriarcalismo num conto de Clarice Lispector. “Terra roxa e outras terras”. *Estudos Literários*, Londrina, n. 11, p. 28-43, 1º jan. 2007. Disponível em: http://www.uel.br/pos/letras/terraroxa/g_pdf/vol11/11_4.pdf. Acesso em: 17 ago. 2018.

de inferioridade: a masculinidade foi equiparada à individualidade, e a feminalidade, à alteridade em uma oposição fixa e hierárquica. O indivíduo político foi, então, considerado universal e masculino.²⁵

Ocorre que a colonialidade – para além das questões de dominação de territórios – é um dos elementos constitutivos do padrão global de poder capitalista, na medida em que se baseia na categorização de pessoas, operando em todos os planos e dimensões, materiais e subjetivos, da existência humana.²⁶ Ademais, a ortodoxia, que impõe todo tipo de domínio simbólico (branco, masculino, europeu), advém, também, da transformação de singularidades oriundas da discriminação histórica em disposições incorporadas, travestidas de naturais. Essas disposições surgem, quando ligadas aos dominados, como *diferenças*: marcas negativas, falhas, ou até estigmas, que exigem justificação.²⁷

Dessa forma, ao cotejarmos patriarcalismo/feminismo com metrópole/colônia, pode-se notar a íntima relação de sofrimento existente entre mulher/patriarcalismo e colono/metrópole. Sendo assim, se o homem foi colonizado, nas sociedades coloniais, a mulher é duplamente colonizada, pois houve “a subjugação da mulher nas colônias, objeto do poder imperial em geral e da opressão patriarcal colonial e doméstica”.²⁸ Não se pode ignorar, portanto, a existência de diferenças de gênero e relações de poder advindas do contexto colonial.

Em contrapartida, a força da ordem masculina se torna evidente quando se percebe que ela dispensa justificações. A visão androcêntrica se impõe como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la. Essa violência

²⁵ DOUZINAS, *op. cit.*, p. 111.

²⁶ QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder y clasificación social. In: CLACSO. *Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad*. Buenos Aires: Clacso, 2014. p. 285-327. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20140506032333/eje1-7.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2018. p. 285-286.

²⁷ BORDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014. p. 147-148.

²⁸ BONNICI, Thomas. *Teoria e crítica literária feminista: conceitos e tendências*. Maringá: Eduem, 2007. p. 67.

simbólica é, por diversas vezes, invisível às suas próprias vítimas, porquanto a socialização do biológico e a biologização do social, produzidas nos corpos e nas mentes conjugaram-se para uma construção social naturalizada como fundamento lógico da arbitrária divisão que está na origem da representação da realidade.²⁹

Com efeito, a construção social dos corpos, a divisão das atividades – sexuais e outras – conforme a oposição entre o masculino e o feminino, recebe sua necessidade objetiva de inserção em um sistema de oposição binária, iniciado pela lógica cartesiana. Portanto, as relações sociais de sexo se construíram, ao longo do processo histórico da humanidade, em oposição. A construção social da masculinidade se dá na misoginia, no horror a tudo que se apresente como feminino, além de elementos, como: força, coragem e agressividade são exaltados como características fundamentais para o grupo dos homens.

Esse arcabouço conceitual – conjunto de crenças, valores, atitudes – são pressuposições socialmente construídas que moldaram comportamentos e justificam a manutenção das relações de dominação e subordinação. Ademais, em diversos países, às mulheres sempre foram destinadas as funções mais difíceis e menos valorizadas.³⁰

Observa-se que as mesmas tarefas podem ser nobres e difíceis quando são realizadas por homens, ou insignificantes, fáceis e fúteis, quando realizadas por mulheres. Para tanto, basta que os homens assumam tarefas reputadas femininas e as realizem fora da esfera privada (do lar) para que elas sejam enobrecidas e transfiguradas. Afastadas do mundo das ocorrências relevantes, da política e da economia, as mulheres foram confinadas ao universo doméstico e às atividades relativas à reprodução biológica e social da descendência.³¹

²⁹ BORDIEU, *op. cit.*, p. 9-10.

³⁰ WARREN, Karen J. Michael E. Zimmerman, J. Baird Callicott, George Sessions, Karen J. Warren, and John Clark (ed.). *Environmental philosophy: from animal rights to radical ecology*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1993. p. 253-267. Disponível em: <http://media.pfeiffer.edu/Iridener/courses/ecowarrn.html>. Acesso em: 16 ago. 2018.

³¹ BORDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014. p.

Nesse passo, a existência de grandes dicotomias, no pensamento moderno, influencia também as relações entre a mulher e a natureza, as quais perpassam pela justificação do dualismo de valor em que pares disjuntivos são vistos como opostos (em vez de complementares) e exclusivos, legitimando hierarquias entre mente/corpo, razão/sentimento, cultura/natureza, corpo/alma, homem/mulher, cabendo ao papel histórico do racionalismo ocidental cimentar a inferioridade de tudo que está relacionado à natureza feminina: aquilo que é tradicionalmente associado à emoção, ao corpo, à natureza, e às mulheres é considerado inferior àquele que é (historicamente) associado à razão, à mente, à cultura, ao humano (isto é, masculino) e aos homens.³² É, portanto, o sistema patriarcal de crenças que legitima a invisibilidade do que as mulheres fazem e a destruição contínua do ambiente natural.

Com efeito, a historiadora ambiental Carolyn Merchant escreveu que, antes do século XVII, a natureza era concebida em um modelo orgânico, uma fêmea benevolente e uma mãe carinhosa. Após a Revolução Científica, foi idealizada em um modelo mecanicista, como (mera) máquina, inerte, morta. Percebe-se, todavia, que, em ambos os modelos, a natureza era feminina. Nesse sentido, Merchant argumenta que a alteração do paradigma “orgânico para o mecanicista permitiu a exploração justificada da terra (feminina), removendo os tipos de barreiras a tal tratamento que a metáfora da natureza como viva anteriormente impedia”.³³

Ainda, a identificação da natureza com o sexo feminino é dada, também, pela utilização de figuras de linguagem que trazem a definição de natureza como a “Mãe-Terra”, capaz de prover a todos. Outro fator seria a descrição da natureza como selvagem, incontrolável, ameaçadora, responsável pelos desastres naturais

75-116.

³² WARREN, *op. cit.*

³³ *Apud* WARREN, Karen J. Michael E. Zimmerman, J. Baird Callicott, George Sessions, Karen J. Warren, and John Clark (ed.). *Environmental philosophy: from animal rights to radical ecology*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1993. p. 253-267. Disponível em: <http://media.pfeiffer.edu/lridener/courses/ecowarrn.html>. Acesso em: 16 ago. 2018.

associados ao caráter *emocional* das mulheres em oposição à *racionalidade* masculina. Essa relação justificaria o controle e o domínio masculinos tanto sobre a natureza quanto sobre as mulheres, inscrito em um discurso construído e intencionalmente dirigido à dominação.

Dessa forma, a visão instrumentalizada da ciência moderna contribuiu para a exploração da natureza, a expansão comercial desenfreada e as condições socioeconômicas que eternizaram a subordinação das mulheres:³⁴

Essa crítica da conexão mulher natureza como construção cultural de caráter patriarcal pode ser usada para insistir que tanto os homens quanto as mulheres precisam superar o mito da separação e aprender a comungar com a natureza como nossa comunidade biótica comum, como seres que têm seus próprios modos distintos de vida e sua razão de ser à parte do uso que fazemos deles.³⁵

Outrossim, as associações da mulher com a natureza atravessam a sociedade em diversos momentos, estando presentes nas artes, na literatura, nas religiões e, sobretudo, na simbologia da linguagem.³⁶ Nesse sentido, Bacon define a natureza como “uma mulher pública: devemos domá-la, penetrar seus segredos e subjugá-la à nossa vontade”,³⁷ caracterizando-a quase como uma prostituta. Nesse contexto, é comum a descrição feminina (pejorativa) comparada

³⁴ WARREN, Karen J. Michael E. Zimmerman, J. Baird Callicott, George Sessions, Karen J. Warren, and John Clark (ed.). *Environmental philosophy: from animal rights to a radical ecology*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1993. p. 253-267. Disponível em: <http://media.pfeiffer.edu/Iridener/courses/ecowarn.html>. Acesso em: 16 ago. 2018. p. 261.

³⁵ RUETHER, Rosemary Radford. Ecofeminismo: mulheres do primeiro e do terceiro-mundo. *Estudos Teológicos*, São Paulo, v. 36, n. 2, p. 129-139, 1996. Disponível em: http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos_teologicos/article/viewArticle/818. Acesso em: 3 ago. 2018. 138.

³⁶ JUNGES, José Roque. *(Bio)ética ambiental*. São Leopoldo: Editora da Unisinos, 2010. p. 34-35.

³⁷ *Apud* OST, François. *A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do Direito*. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

a animais – a exemplo de vaca, cobra, cadela, etc. – ao tempo que a própria natureza é sexualizada na posição feminina quando se refere ao fato de ser estuprada, dominada e conquistada. Ademais, a associação está inscrita nos discursos e nas práticas que se referem à “madeira virgem”, *solo estéril*, de modo que até a capacidade reprodutiva da mulher é imbricada com a natureza, quando se designa o *período fértil*.³⁸

Constata-se, pois, que – assim como a natureza – as mulheres foram, ao longo dos séculos, vítimas de inúmeras formas de opressão, a qual pode se dar pela exploração econômica, a marginalização social, a inutilidade cultural, a violência, dentre outras. A opressão nega às pessoas a capacidade de decidir qual é o melhor projeto de vida para elas e as priva dos meios necessários para levá-las adiante. Não permite a suas vítimas viverem conforme seus desejos e desenvolverem seu potencial, além de impedir a realização de suas aspirações e capacidades.³⁹ Em suma, objetifica um ser vivo, tornando-o instrumento da satisfação das necessidades alheias.

Não há que se olvidar que a “produção de inovações e conhecimentos sobre a natureza não se motiva apenas por razões utilitárias, transcendem a dimensão econômica e permeiam o domínio das representações simbólicas e identitárias”,⁴⁰ motivo pelo qual urge que o paradigma exposto seja superado, eis que, para além da inegável destruição irresponsável da natureza, a questão alcança a hierarquização de corpos e reproduz a divisão sexista de acesso a bens.

Com efeito, o caráter antiecológico de muitas de nossas estruturas sociais e econômicas está indissociavelmente ligado ao sistema dominador de organização social: o patriarcado, o imperialismo, o capitalismo e o racismo são exemplos de dominação exploradora e antiecológica.⁴¹ O panorama atual é complexo, na

³⁸ WARREN, *op. cit.*

³⁹ DOUZINAS, *op. cit.*, p. 294-296.

⁴⁰ BENSUSAN, Nurit (org.). *Seria melhor mandar ladrilhar?* Biodiversidade: como, para que e por quê. Brasília: Editora da UnB, 2008. p. 168.

⁴¹ CAPRA, Frijof. *A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos.*

medida em que envolve diversas áreas do saber e, sobretudo, a desconstrução de hábitos, crenças e valores praticados e justificados durante muito tempo.

Em razão da sutilidade da violência simbólica – que não reside apenas nas consciências mistificadas que bastariam esclarecer, mas também nas disposições modeladas pelas estruturas de dominação que as produzem – a ruptura de opressão só pode ter êxito com uma transformação radical das condições sociais.⁴² Para alterar de forma eficiente a representação da realidade, tal rompimento deve efetuar uma transformação significativa e duradoura dos esquemas de pensamento, que, por meio da educação, conferem às categorias socialmente produzidas um caráter natural, válido e indiscutível, a fim de que sejam conjuntamente construídas novas formas de percepção e avaliação e, concomitantemente, aniquiladas as lógicas que produzem estigmatizantes e estigmatizados.⁴³

A instrumentalização de seres humanos, o fomento de hierarquias de valor entre eles e, principalmente, a falta de empatia para além dos próprios interesses, nos têm levado a tratar o meio ambiente natural – a teia da vida – como se ele consistisse em partes separadas a serem exploradas comercialmente, em benefício próprio, por diferentes grupos.⁴⁴ Do mesmo modo, ampliamos essa visão fragmentada e distorcida à nossa própria sociedade humana, compartimentando-a em gêneros, nações, raças, grupos religiosos e políticos, os quais já têm seu valor e função previamente definidos de acordo com uma lógica capitalista que nos afasta da essência humana.

A ideologia segundo a qual todos esses fragmentos – em nós mesmos, no nosso meio ambiente e na nossa sociedade – são verdadeiramente afastados, distanciou-nos da natureza e de nossos semelhantes humanos e, dessa maneira, nos enfraqueceu, diminui

São Paulo: Cultrix, 1996. p. 18.

⁴² BORDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014. p. 54.

⁴³ *Ibidem*, p. 146-148.

⁴⁴ CAPRA, *op. cit.*, p. 203.

e empobreceu – em todos os sentidos. Assim, para readquirir nossa integral humanidade, temos de recobrar nossa experiência de conexão com toda a teia da vida.

3 O ecofeminismo como uma possibilidade de ruptura na dominação masculina

Conforme visto, o saber ocidental é um sistema cultural umbilicalmente ligado com o poder, cuja apresentação, no entanto, se dá como algo acima da cultura e da política e, ao criar mecanismos de legitimação sutis e até invisíveis, culmina com a homogeneização do mundo e o solapamento de sua diversidade, seja ela cultural, seja ela biológica. Assim, o poder com o qual o sistema de saber dominante subjogou todos os outros o faz antidemocrático e exclusivista.⁴⁵

Desse modo, a destruição do ambiente natural é uma consequência lógica do modo de se relacionar com a natureza presente no paradigma cultural do patriarcado. Nesse sentido, não se pode (re)construir uma ética ambiental sem levar em consideração essas relações de dominação sobre a mulher e a natureza.⁴⁶

É preciso, pois, resgatar a política – e também a ciência – como a arte de definir os limites. Esses limites, necessariamente, haverão de ser construídos entre homens e mulheres reais, por meio e trocas relacionais e diálogo de saberes entre formas diversas de produção de conhecimento.⁴⁷ Um paradigma em que se cultive a regra da reciclagem – aplicada não somente aos materiais, como também à própria vida e ao pensamento humano – em que toda a solução de um problema de hoje envolva a reconsideração do todo, tudo aquilo

⁴⁵ SHIVA, Vandana. *Monoculturas da mente: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia*. São Paulo: Gaia, 2003. p. 81.

⁴⁶ JUNGES, José Roque. *(Bio)ética ambiental*. São Leopoldo: Editora da Unisinos, 2010. p. 33-34.

⁴⁷ PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *A globalização da natureza e a natureza da globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006. p. 75.

que foi forçado a desaparecer, se depreciar,⁴⁸ ou se transformar para atender aos interesses mercantilistas. Deve-se reconhecer, portanto, que todo progresso é, por natureza, limitado.

Nesse contexto, o papel do Direito na crise gerada pela apropriação desmedida da natureza é lembrar à sociedade a existência de limites que não estejam sujeitos à lógica do lucro. Assim, o ambiente é, sobretudo, uma questão democrática, e o jurista é um dos instrumentos responsáveis para lembrar tal premissa.⁴⁹

Ademais, os dualismos falseiam a real identidade de mulheres e homens (bem como da natureza) em sua integralidade, autorizando que ambas sejam tratadas como propriedades masculinas. Urge, portanto, a desconstrução desses dualismos tanto no que diz respeito às mulheres quanto no tocante à natureza, e a superação da visão arcaica de ambiente como propriedade humana, eis que estamos nos defrontando com uma situação nova: a possibilidade de destruição da base planetária da vida para todos os demais seres humanos e também para a biosfera não humana.⁵⁰

Nesse ponto, o Ecofeminismo emerge como possibilidade de superação desse panorama devastador e discriminatório, porquanto percebe a dominação patriarcal de mulheres por homens como o protótipo de todas as formas de dominação e exploração: hierárquica, militarista, capitalista e industrialista. A violência contra as mulheres é tão antiga quanto o patriarcado:

O patriarcado tradicional estruturou nossas visões de mundo e formas de pensar, nossos mundos sociais e culturais, a partir do domínio sobre as mulheres e da negação de sua condição humana completa e seu direito à igualdade. Mas em um passado

⁴⁸ MOSCOVICI, Serge. *Natureza: para pensar a ecologia*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007. p. 36.

⁴⁹ OST, François. *A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do Direito*. Lisboa: Instituto Piaget, 1995. p. 119.

⁵⁰ RUETHER, Rosemary Radford. Ecofeminismo: mulheres do primeiro e do terceiro mundo. *Estudos Teológicos*, São Paulo, v. 36, n. 2, p. 129-139, 1996. Disponível em: http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos_teologicos/article/viewArticle/818. Acesso em: 3 ago. 2018.

recente, isso foi intensificado e generalizado. E tem adotado formas mais brutais.⁵¹

O ecofeminismo,⁵² portanto, significa a junção de duas preocupações: a ecologia e o feminismo. A ecologia examina como essas comunidades naturais funcionam de modo a sustentar uma teia sadia de vida e como elas são rompidas, causando a morte de plantas e animais. A intervenção humana é a principal causa dessa ruptura da forma como ocorre na atualidade, assim como foi responsável pela construção social de uma ideologia de inferiorização histórica das mulheres.⁵³

O Ecofeminismo explicita a existência de estruturas conceituais opressoras e a lógica da dominação, com a finalidade de abolir o machismo e o naturismo, pois eles se coadunam por diferentes meios. Warren define o machismo como o sistema de dominação sistemática das mulheres pelos homens por meio de instituições, comportamentos e modos de pensamento, os quais concedem mais valor, privilégio e poder aos homens do que às mulheres. Por sua vez, o naturismo se refere à dominação injustificada da natureza, descrevendo a forma de discriminação dos humanos sobre os não humanos.⁵⁴

⁵¹ SHIVA, Vandana; MIES, Maria. *Ecofeminismo: teoria, crítica y perspectivas*. 2013. Disponível em: http://www.icariaeditorial.com/pdf_libros/ecofeminismo.pdf. Acesso em: 19 ago. 2018.

⁵² Não há como se olvidar, contudo, que o Ecofeminismo não possui uma única visão de representatividade das mulheres. A *unidade* reside na solidariedade contra a opressão. Mas assim como existem diversos contextos – étnicos, sociais, econômicos – que as mulheres estão inseridas, surgem diversas formas de opressão contra elas e, conseqüentemente diversas formas de insurgência, dando origem a diversas linhas do movimentos feminista e, portanto, diversas percepções do Ecofeminismo.

⁵³ RUETHER, Rosemary Radford. Ecofeminismo: mulheres do primeiro e do terceiro-mundo. *Estudos Teológicos*, São Paulo, v. 36, n 2, p. 129-139, 1996. Disponível em: http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos_teologicos/article/viewArticle/818. Acesso em: 3 ago. 2018.

⁵⁴ ROSENDO, Daniela. *Ética sensível ao cuidado: alcance e limites da filosofia ecofeminista de Warren*. 2012.-156 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. Cap. 1. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/103388/314919.pdf?sequence=1>. Acesso em: 19 ago. 2018.

Nesse contexto, gênero é empregado pelas ecofeministas como uma categoria de análise por meio da qual se examinam as formas de dominação de grupos diversos. A utilização dessa categoria encontra respaldo na tentativa de rejeitar o determinismo biológico implícito na palavra *sexo* e na expressão *diferença sexual*, por exemplo, a fim de evidenciar que as distinções fundamentadas no sexo são construções sociais. Não se pretende, todavia, afirmar que a opressão de gênero seja pior ou mais importante do que outras formas de opressão, mas esclarecer como o abuso das mulheres revela outros aspectos do sistema de dominação que estão relacionados.⁵⁵

O termo *ecofeminismo* foi cunhado por Françoise d'Eaubonne em 1974, no contexto do ativismo político em defesa da Mãe-Terra – a preocupação feminina com o ambiente como lugar de reprodução da vida – protagonizado por mulheres rurais de países em desenvolvimento.⁵⁶ Na visão do movimento, o problema está concentrado no androcentrismo universal, na medida em que a centralidade do homem rege todas as relações de dominação da natureza, a qual é considerada uma realidade feminina, ressaltando o caráter e o significado das relações entre o modo de tratar a mulher e a natureza.⁵⁷

O Ecofeminismo tem significativa contribuição na construção de uma ética ambiental contemporânea, eis que abandona uma posição acrítica com enfoque apenas na perspectiva androcêntrica, criticando a racionalidade e o conhecimento ocidental como única alternativa viável. É necessário, pois, “que a conexão inconsciente entre as mulheres e a natureza se torne consciente, e as falácias hierárquicas sejam reconhecidas”.⁵⁸

⁵⁵ ROSENDO, Daniela. *Ética sensível ao cuidado: Alcance e limites da filosofia ecofeminista de Warren*. 2012. 156 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. Cap. 1. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/103388/314919.pdf?sequence=1>. Acesso em: 19 ago. 2018. p. 102.

⁵⁶ JUNGES, José Roque (*Bio*)ética ambiental. São Leopoldo: Editora da Unisinos, 2010. p. 33-34.

⁵⁷ *Idem*.

⁵⁸ WARREN, Karen J. From Michael E. Zimmerman, J. Baird Callicott, George Sessions,

Nessa ótica, o movimento defende que, do ponto de vista econômico, há uma convergência no modo como a natureza e a mulher são percebidas: à disposição da acumulação de capital. Ademais, o Ecofeminismo entende que existe uma correlação ocidental histórica, do ponto de vista político, do homem com a cultura e da mulher com a natureza, sendo a primeira uma forma de dominação da segunda e, portanto, superior. Logo, a “sociedade sem exploração da natureza seria uma condição para a libertação da mulher”.⁵⁹

Desde os primórdios da civilização, o trabalho das mulheres foi baseado na estabilidade e sustentabilidade, na diversidade, na descentralização, no trato de plantas ainda que não tivessem retorno comercial imediato, buscando o sustento de todos sem a necessidade de excedentes. Nesse ponto, insta ressaltar a análise feita por Vandana Shiva, na qual os programas de *desenvolvimento* elaborados pelos governos dos países do Terceiro-Mundo são fortemente orientados pela destruição da natureza, cujo principal desdobramento foi o aniquilamento das possibilidades de sobrevivência das mulheres (pela extinção das fontes de alimentação, de água, da biodiversidade, etc.).⁶⁰ Essa forma de pensar foi, indiscutivelmente, fundamental na supressão das mulheres do seu papel de destaque na agricultura, na medida em que os saberes ecológicos e plurais que detinham foram inferiorizados e perdidos em detrimento da mecanização, da tecnologia e dos insumos.

Em contrapartida, tem-se a lógica da privatização dos lucros e da exploração ambiental, representada pela monocultura. Com a quebra das relações tradicionais, as mulheres perderam o acesso à terra para as culturas alimentares, passaram a ter menos renda, emprego e, conseqüentemente, menos acesso ao poder. Não há como

Karen J. Warren, and John Clark (ed.). *Environmental philosophy: from animal rights to radical ecology*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1993. p. 253-267. Disponível em: <http://media.pfeiffer.edu/lridener/courses/ecowarn.html>. Acesso em: 16 ago. 2018.

⁵⁹ SILIPRANDI, Emma. Ecofeminismo: contribuições e limites para a abordagem de políticas ambientais. *Agroecologia e desenvolvimento rural sustentável*, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 61-71, jan./mar. 2000. p. 61-71.

⁶⁰ SHIVA, Vandana; MIES, Maria. *Ecofeminismo: teoría, crítica y perspectivas*, 2013. Disponível em: http://www.icariaeditorial.com/pdf_libros/ecofeminismo.pdf. Acesso em: 19 ago. 2018.

negar, pois a monocultura é símbolo dessa perspectiva, porquanto elimina as formas de cultivo tradicionais (baseadas na diversidade e complementaridade), provocando erosão do solo, fragilidade dos ecossistemas, poluição da água, dependência de insumos externos e, sobretudo, reforça a visão na qual a intervenção do homem sobre a natureza, visando ao lucro, é a principal diretriz.

A imbricação entre estruturas patriarcais tradicionais e o modelo patriarcal capitalista tornou a violência contra as mulheres ainda mais cruel, ao reforçar as relações entre opressão e sistemas econômicos injustos e insustentáveis. Assim, todas as mulheres que produzem para a família, crianças, comunidade e sociedade são consideradas *improdutivas*. Quando as economias são reduzidas ao mercado, a autossuficiência econômica é vista como uma deficiência.⁶¹

A dominação masculina estaria, então, na origem dos desequilíbrios ecológicos existentes atualmente e apenas a retomada da essência feminina poderia transformar esse panorama de violência e dominação:

A recuperação do princípio feminino se baseia na amplitude. Consiste em recuperar na Natureza, a mulher, o homem e as formas criativas de ser e perceber. No que se refere à Natureza, supõe vê-la como um organismo vivo. Com relação à mulher, supõe considerá-la produtiva e ativa. E no que diz respeito ao homem, a recuperação do princípio feminino implica situar de novo a ação e a atividade em função de criar sociedades que promovam a vida e não a reduzam ou a ameacem.⁶²

A filosofia ecofeminista, todavia, não se limita a descrever a realidade, pois “ela implica em avançar nas posições, defender

⁶¹ SHIVA, Vandana; MIES, Maria. *Ecofeminismo: teoría, crítica y perspectivas*, 2013. Disponível em: http://www.icariaeditorial.com/pdf_libros/ecofeminismo.pdf. Acesso em: 19 ago. 2018.

⁶² SHIVA, Vandana. *Abrazar la vida: mujer, ecología y supervivencia*. Montevideo: Instituto del Tercer Mundo, 1991. p. 77.

estratégias e recomendar soluções. Esse aspecto prescritivo ecofeminista é central para se fazer filosofia”.⁶³ Não basta, portanto, analisar essa devastação da terra apenas em termos de uso social e tecnológico humano. É necessária a revisão dos padrões simbólicos, psicológicos e culturais pelos quais os seres humanos se distanciaram da natureza, negaram sua realidade de seres que fazem parte dela e pretenderam dominá-la. A cura ecológica exige uma conversão psicocultural/espiritual dessa postura antropocêntrica de separação e dominação. Precisa-se resgatar a experiência de comunhão na natureza e reconstruir uma nova cultura baseada na afirmação de que somos uma única comunidade de vida interligada.⁶⁴

Ainda que tal pretensão seja de difícil realização hodiernamente, em razão das posturas individualistas e materialistas da nossa sociedade de consumo, é preciso que vislumbremos o futuro com otimismo e ações propositivas, na esperança de que – por meio da educação, da conscientização coletiva e do fortalecimento do respeito – possamos reverter esse paradigma de violação de direitos, destruição da natureza e hierarquização de gêneros, os quais estão intimamente conectados. Afinal, “aqueles que não podem mais sonhar o mundo, não sabem tampouco mudá-lo. É, portanto, a resistência aos sonhos que facilita a vitória de todos os conservadores”.⁶⁵

4 Conclusão

Em que pesem os inegáveis avanços sociais, sobretudo os tecnológicos, ainda existem diversas formas de opressão – econômicas, políticas e culturais – que permitem a manutenção

⁶³ ROSENDO, *op. cit.*

⁶⁴ RUETHER, Rosemary Radford. Ecofeminismo: mulheres do primeiro e do terceiro-mundo. *Estudos Teológicos*, São Paulo, v. 36, n. 2, p. 129-139, 1996. Disponível em: http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos_teologicos/article/viewArticle/818. Acesso em: 3 ago. 2018.

⁶⁵ MOSCOVICI, Serge. *Natureza: para pensar a ecologia*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007. p. 35.

de assimetrias históricas de poder. O primeiro passo, na tentativa de superação desse paradigma de achatamento e retrocesso é, sem dúvida, a conscientização da existência de diversas estruturas que, ao longo dos séculos, tem perpetuado a hierarquização de seres, humanos ou não.

A partir da compreensão de que a biologização da natureza e a naturalização da mulher é uma construção social, e não uma realidade irrefutável, com o fim único de legitimar a instrumentalização de ambas em prol dos desejos de expansão e apropriação masculinos, pode-se pensar em alternativas de superação de tais falácias. Essa consciência possui força, se não para desconstruir os arcaísmos, pelo menos para questionar os determinismos, os moralismos e as crenças que, sem respaldo, fomentam ideologias de opressão. E, com isso, desestabilizar os discursos de poder que a sustentam.

Com efeito, observou-se a importância da contribuição cartesiana para a inauguração de uma visão de mundo que, por meio da eleição da racionalidade como principal valor de uma sociedade (quicá do mundo), obliterou as semelhanças entre o meio ambiente natural e o humano, colocando-nos acima daquilo que, na verdade, somos partes constituintes.

Nesse contexto, salta aos olhos a estreita semelhança entre as práticas de dominação masculina – sejam elas sobre a natureza, territórios alheios ou em relação às próprias mulheres – justificada pela supremacia construída socialmente por meio de abstrações e categorização de pessoas do modelo racional ideal: o homem branco e europeu. Essa visão, reafirmada pelas instituições ao longo de séculos, foi a responsável pela fragmentação da nossa própria humanidade, pela perda da capacidade de sentir empatia e, sobretudo, pela falta de consciência de que a espécie humana depende desse ambiente que tem sido explorado apenas conforme suas necessidades e o intuito lucrativo.

A esse respeito, a crítica androcêntrica tecida pela teoria ecofeminista é imprescindível na reapropriação dos saberes

tradicionais pelas mulheres, assim como a valorização da importância da natureza, por si só, e não apenas como uma quantidade de matéria passível de lucro. A eliminação da destruição da natureza passa, necessariamente, pelo fim da opressão de gênero das mulheres, na medida em que estimula a pluralidade, a sustentabilidade e o respeito – éticas também essencialmente ligadas a um ambiente equilibrado e a uma sociedade democrática.

Desse modo, a teoria ecofeminista apresenta grande potencial de inserção social às mulheres – para que haja respeito pelo valor equivalente que possuem como seres humanos, sem que tenham suas particularidades aniquiladas pela suposta superação da diferença – bem como pelo (re)conhecimento do valor inerente à natureza.

Referências

- BENSUSAN, Nurit (org.). *Seria melhor mandar ladrilhar?* Biodiversidade: como, para que e por quê. Brasília: Editora da Unb, 2008.
- BONNICI, Thomas. *Teoria e crítica literária feminista: conceitos e tendências*. Maringá: Eduem, 2007.
- BORDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.
- CAPRA, Frijof. *A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos*. São Paulo: Cultrix, 1996.
- DOUZINAS, Costas. *O fim dos direitos humanos*. São Leopoldo: Editora da Unisinos, 2009.
- DUSSEL, Enrique. Meditações anti-cartesianas sobre a origem do anti-discurso filosófico da modernidade. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. *Epistemologias do Sul*. Coimbra: Almedina, 2009. p. 283-336.
- FARIAS, Leila Wanderléia Bonetti; ZOLIN, Lúcia Osana. A cruel necessidade de possuir: pós-colonialismo e patriarcalismo num conto de Clarice Lispector. “Terra roxa e outras terras”: *Revista de Estudos Literários*, Londrina, n. 11, p. 28-43, 1º jan. 2007. Disponível em: http://www.uel.br/pos/letras/terraroxa/g_

pdf/vol11/11_4.pdf. Acesso em: 17 ago. 2018.

INOUE, Cristina Yumie Aoki. *Regime global de biodiversidade: o caso Mamirauá*. Brasília: Editora da UnB, 2007.

JUNGES, José Roque. *(Bio)ética ambiental*. São Leopoldo: Editora da Unisinos, 2010.

MOSCOVICI, Serge. *Natureza: para pensar a ecologia*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

OST, François. *A natureza à margem da lei: a ecologia à prova do Direito*. Lisboa: Instituto Piaget, 1995.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. *A globalização da natureza e a natureza da globalização*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidad del poder y clasificación social. In: CLACSO. *Cuestiones y horizontes: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad*. Buenos Aires: Clacso, 2014. p. 285-327. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sc/20140506032333/eje1-7.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2018.

ROSENDO, Daniela. *Ética sensível ao cuidado: alcance e limites da filosofia ecofeminista de Warren*. 2012. 156 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012. Cap. 1. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/103388/314919.pdf?sequence=1>. Acesso em: 19 ago. 2018.

RUETHER, Rosemary Radford. Ecofeminismo: mulheres do primeiro e do terceiro mundo. *Estudos Teológicos*, São Paulo, v. 36, n. 2, p. 129-139, 1996. Disponível em: http://periodicos.est.edu.br/index.php/estudos_teologicos/article/viewArticle/818. Acesso em: 3 ago. 2018.

SANTOS, Laymert Garcia dos. Quando o conhecimento tecnocientífico se torna predação *high-tech*: recursos genéticos e conhecimento tradicional no Brasil. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). *Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. p. 128-133

SHIVA, Vandana. *Monoculturas da mente: perspectivas da biodiversidade e da biotecnologia*. São Paulo: Gaia, 2003.

SHIVA, Vandana. *Abrazar la vida: mujer, ecología y supervivencia*. Montevideo: Instituto del Tercer Mundo, 1991.

SHIVA, Vandana; MIES, Maria. *Ecofeminismo: teoria, crítica y perspectivas*, 2013. Disponível em: http://www.icariaeditorial.com/pdf_libros/ecofeminismo.

pdf. Acesso em: 19 ago. 2018.

SILIPRANDI, Emma. Ecofeminismo: contribuições e limites para a abordagem de políticas ambientais. *Agroecologia e desenvolvimento rural sustentável*, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p. 61-71, jan./mar. 2000.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens. Desenvolvimento e conflitos ambientais: um novo campo de investigação. In: ZHOURI, Andrea; LASCHEFSKI, Klemens (org.). *Desenvolvimento e conflitos ambientais*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010. P. 11-32.

WARREN, Karen J. Michael E. Zimmerman, J. Baird Callicott, George Sessions, Karen J. Warren, and John Clark (ed.). *Environmental philosophy: from animal rights to radical ecology*. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1993. p. 253-267. Disponível em: <http://media.pfeiffer.edu/lridener/courses/ecowarrn.html>. Acesso em: 16 ago. 2018.